

Folha de informação nº 224

Do Processo nº 2014-0.132.495-5

Em 22 / 12 / 2017

Interessado: ELJ Construções e Instalações Ltda.

Contribuinte: 115.227.0073-1

Local: Rua Alcio Carneiro de Lima, 88

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

ERICA MASSIS
Arquiteta - Esp. Des. Urbano
SEC

Histórico: Consulta de PARHIS, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova, protocolado em 12/05/2014, na vigência das Leis nº 13.430/02 e nº 13.885/04, do Decreto nº 44.667/04 e complementações, com solicitação de análise nos termos do Decreto nº 57.377/16 em 01/02/2017, para implantação de Habitação de Interesse Social – HIS, em zona de uso ZM, na Prefeitura Regional Guaianazes, quanto à aceitação da frente mínima menor de 10,00m, nos termos do Art. 2º do Decreto nº 57.766/17.

PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/032/2017

A CAEHIS, em sua 205ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2017, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 75 do Decreto nº 57.377/2016, deliberou, por unanimidade de votos, aceitar a frente mínima de 8,00m nos termos do artigo 2º do Decreto nº 57.766/17, desde que atendidas as demais disposições legais pertinentes.

22 / 12 / 2017


MAX NOÉ NETO

Presidente Suplente da CAEHIS

Portaria nº 59/2017

VOTARAM: Arlete dos Anjos Grespan, Luiz Fernando Nuno Malvezi Pedrosa, Marcia Maria Fartos Terlizzi, Mariza Dutra Alves, Marlene Fernandes da Silva Miamoto e Max Noé Neto.

PRESENTE AINDA: Érica Massis, Luzia Guardarine de Mello, Rodrigo F. Garcia.

EM/rf